



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL
Página 1 de 1

Proc. nº: 2309

Folha nº: 09

Data: 09/04/2021

Rubrica: [assinatura]

INDICAÇÃO N.º 230-21

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Solicita transparência na publicação dos dados de pessoas contaminadas com Covid-19 no Município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que seja estudada a possibilidade de realizar a transparência na publicação dos dados de pessoas contaminadas com Covid-19 no Município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem de encontro ao Decreto nº 2562 de 10 de março de 2021 que por sinal está errado em seu artigo 5º diz que a fiscalização quanto ao cumprimento das normas vigentes, observadas as respectivas competências, ficará a cargo da Secretaria de Ordem Pública, através da Guarda Municipal e da Fiscalização de Posturas; o Autor frisou que Fiscalização de Posturas é com a Obras e não com a Secretaria de Ordem Pública. O decreto é para que as pessoas tenham uma consciência maior, mas para que aconteça é necessário que tenha informação. O último boletim que soltaram no facebook cita 1.366 testes positivos, 1.252 curados, 3 internados, 75 em isolamento domiciliar e 36 óbitos. Total de 4.973 testes realizados, sendo positivos 1.366 e negativos 3.607. Testes em análise 183, zero internados, 182 isolamento domiciliar e 1 óbito. Em vermelho, mostra que morreu 36 e embaixo apenas um óbito. Não é claro. O mais importante é entender semanal, até mesmo para todos saberem da gravidade, pois os esclarecimentos não estão claros. O Secretário da pasta poderia se debruçar para esclarecer isso para a população e até mesmo para o Legislativo. Frisou que a fiscalização é por conta da Secretaria de Ordem Pública e de Obras com a questão da postura e solicita mais clareza na questão do Covid para que possam ajudar a conscientizar a população, contribuindo com o Governo, porém da forma que está sendo feito a divulgação do Covid acaba passando em branco, pois se não tem ninguém internado a cidade está mil maravilhas.

Porto Real, 22 de março de 2021

Elias Vargas de Oliveira

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 15 DE MARÇO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

